

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 15.
Portaria nº 1451, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág.12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: AGES Empreendimentos Educacionais S/C Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Faculdade AGES, com sede no Município de Paripiranga, Estado da Bahia.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC N°: 20079753		
PARECER CNE/CES N°: 197/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/6/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, ou Faculdade AGES, é mantida pela AGES Empreendimentos Educacionais S/C Ltda., está localizada na Av. Universitária, nº 23, Parque das Palmeiras, Município de Paripiranga, Nordeste do Estado da Bahia, na divisa Oeste do Estado de Sergipe, no semi-árido da região Nordeste do Brasil que se denomina Triângulo das Secas. Seu funcionamento foi autorizado pela Portaria MEC nº 347/2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26/2/2001, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Paripiranga em 4/4/2000, com duas alterações contratuais registradas no mesmo cartório.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES *o desenvolvimento da região centro-sul de Sergipe e nordeste da Bahia. Além, de ter como foco a educação para melhoria da qualidade de vida das pessoas.*

A IES apresenta como perfil *aliar a missão do ensino com a busca efetiva pela realização dos compromissos sociais que assume, tendo programas de extensão que atingem a sociedade local e regional. Paripiranga é uma pequena cidade com cerca de seis mil habitantes na sede do município, a IES, entretanto possui grande prestígio na região pelos conceitos obtidos nas últimas avaliações do ENADE e, por isso, e pela sua tradição tem grande influência sobre a região onde está inserida, possuindo alunos de vários municípios circunvizinhos, tanto do Estado da Bahia, como de Sergipe.*

Segundo o relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a Instituição possui duas propriedades agrícolas bem próximas ao campus, que serão destinadas ao curso de Agronomia, o qual deverá ter seu funcionamento solicitado para o próximo ano (2011) e planejamento para construção de um hospital para abrigar o curso de Medicina, que é um projeto para o futuro da IES.

A instituição oferece oito cursos de graduação: Ciências Contábeis, Letras e Pedagogia, já reconhecidos, com conceitos elevados no ENADE (4 e 5); Administração que já tem turmas formadas, mas aguarda o reconhecimento; e Educação Física, Enfermagem, Psicologia e Direito, autorizados, que ainda não têm turmas concluídas.

A IES oferece ainda um curso de pós-graduação *lato sensu* exclusivo para os professores da instituição. A IES não oferece cursos na modalidade à distância (EAD).

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC), da IES, em 2009.

2009					
Área	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	3,21	4	1,6140	2,35	3
Direito	2,39	3	2,4995	2,42	3
Psicologia	-	SC	-	-	SC
Ciências Contábeis	2,73	3	3,1824	2,33	3

O Índice Geral de Cursos (IGC) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais em 2009 foi 3 (três), com 264 contínuo.

Avaliação *in loco*

O INEP designou a comissão de verificação *in loco*, a qual realizou visita à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Faculdade AGES no período de 2/3/2010 a 6/3/2010. A comissão, constituída pelos professores Juarez Patrício de Oliveira Junior (Coordenador), Dorival Marcos Milani e Janae Gonçalves Martins, apresentou o Relatório de Avaliação nº 62.209, atribuindo o conceito global “4” à instituição.

No processo de avaliação institucional externa, a Comissão realizou as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das dez dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório; e por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÕES	CONCEITOS
1- Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	4
2- Políticas de ensino	3
3- Responsabilidade social da instituição	5
4- Comunicação com a sociedade	4
5- Políticas de Pessoal	4
6- Organização e gestão da instituição	3
7- Infraestrutura física	4
8- Planejamento e avaliação	3
9- Políticas de atendimento aos estudantes	4
10- Sustentabilidade Financeira	4
CONCEITO FINAL	4

Conclusão da SESu

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, onde são apresentados os resultados do Relatório de Avaliação Externa para fins de credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Faculdade AGES, conforme parcialmente transcrito a seguir :

*Dessa forma, baseado no relatório da Comissão Verificadora, esta Secretaria é de **parecer favorável** ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Faculdade AGES, devendo a instituição providenciar os ajustes necessários para sanar as fragilidades apontadas pelo relatório da Comissão Verificadora.*

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Faculdade AGES, mantida pela AGES Empreendimentos Educacionais S/C Ltda., ambas localizadas na Av. Universitária, nº 23, Parque das Palmeiras, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 1º de junho de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente